

Parecer comissão de Justiça e Redação ao PL 26/2021

O presente projeto de Lei visa autorizar contratação de pessoal por tempo determinado, para a área da educação, para atender necessidades temporárias de interesse público, conforme disposto na Lei Municipal 2372/2008. Observamos que se trata da contratação de:

- 03 Acompanhante Especializado I para 20 horas semanais a R\$ 1.482,05

- 01 Professor – Educação Infantil para 40 horas semanais com salário de R\$ 2.963,95

Constatamos que o Projeto de Lei possui redação apropriada ao fim proposto, veio acompanhado de anexos contendo a descrição das atribuições da categoria funcional e o Contrato a ser assinado. A Justificação declara que a contratação seguirá a ordem de classificação do concurso Público vigente, indicando regularidade constitucional da medida. Desta maneira, esta comissão de Justiça e Redação emite parecer favorável à aprovação deste Projeto de Lei nº 26/2021, em regime de urgência, conforme solicitado pelo Poder Executivo.

Ivoti, 10 de maio de 2021

EDIO INÁCIO VOGEL – presidente Favor () Contra Ass:.....

SATOSHI SCALDO SUZUKI – relator Favor () Contra Ass:.....

VOLNEI RENATO GROSS – membro Favor () Contra Ass:.....

FABIANE HEYLMANN – suplente () Favor () Contra Ass:.....

Parecer Comissão de Orçamento e Finanças ao PL 26/2021

Ao analisar o presente projeto, esta comissão constatou que este visa a "Contratação de pessoal por tempo determinado, para a área da educação".

Observamos que se trata da contratação de pessoal por tempo determinado para área da educação, para atender as necessidades temporárias de interesse público em quantidades e funções a seguir discriminadas:

- a) Acompanhante Especializado I – 03 vaga com carga horária semanal de 20hrs e remuneração mensal de R\$ 1.482,05;
- b) Professor – Educação Infantil - 01 vaga com carga horária semanal de 40hrs e remuneração mensal de R\$ 2.963,95;

A justificativa é plausível, pois à contratação da professora do referido PL, destina-se a suprir à necessidade da Secretaria de Educação e Cultura, em função da exoneração da professora Jéssica Deisiane Scherer na EMEI Jardim dos Sonhos. Além disso, a contratação do acompanhante especializado se faz necessário para suprir a necessidade de acompanhar 01 aluno a tarde na EMEF Concordia, bem como 2 alunos na EMEF Jardim Panorâmico.

As despesas decorrentes da presente Lei concorrerão à conta das dotações orçamentárias aprovadas, da Secretaria de Educação e Cultura. Desta maneira, esta comissão de Orçamento e Finanças emite parecer favorável à aprovação deste Projeto de Lei nº 26/2021.

Ivoti, 17 de Maio de 2021.

CLEITON BIRK – Presidente

Ass:.....

Favor () Contra

IVANIR GILMAR MEES – Relator

Ass:.....

Favor () Contra

ALEXANDRE DOS SANTOS - Membro

Ass:.....

Favor () Contra

MARLISE MARIA GRAFF – Suplente

Ass:.....

Favor () Contra